



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plúvio

30/91

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ		
ASSUNTO:		
CONSULTA A RESPEITO DE PRE REQUISITO PARA O CANDIDATO CONCORRER À CATEGORIA FUNCIONAL DE TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO		
PARECER Nº 30/91	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 30/01/91
		PROCESSO Nº: 23064.000054/90-10

1 - RELATÓRIO

Em março do ano que passou, o Senhor Chefe do Departamento de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná dirigiu a este Conselho a seguinte consulta:

"Com a autorização para funcionamento de Unidades de Ensino vinculadas a este Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná e conseqüente realização de Concurso Público para provimento de empregos criados visando o atendimento dessas Unidades, deparamos com uma dúvida surgida quanto ao pré-requisito para o candidato concorrer à categoria funcional de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, que é a de possuir "curso superior completo na área de educação".

Em anexo, encaminhamos cópia da descrição do citado emprego editada pelo manual do "Plano de Cargos e Salários" pertinente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (Lei nº 7.596/87) sobre os requisitos e atividades típicas que envolvem um Técnico em Assuntos Educacionais.

Entendemos que "curso superior completo na área de educação" é o de Pedagogia, porém há entendimentos de que qualquer curso de nível superior que habilite à licenciatura atende à descrição do emprego em tela.

Assim, solicitamos a V. Sa. nos esclarecer quais são os cursos de nível superior que formam na área de educação

30/91

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

para que possamos sustentar legalmente um entendimento sobre o assunto."

Em dezembro último, foi o processo distribuído a este Relator.

2. PARECER E VOTO DO RELATOR

Em informação, de fls. 4 e segs., ao processo, nossa CAJ indica os textos legais que permitem resposta à indagação.

Regulando a lei nº 5 645/70, o Decreto nº 72 493, de 1º de julho de 1973, assim dispunha:

"Art. 10 - Ressalvado o disposto nos artigos 11 e 16 deste Decreto, o ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior far-se-á na classe inicial, mediante concurso público em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas, nas respectivas especificações, para o desempenho das atividades inerentes à classe.

Parágrafo Único - Somente poderá inscrever-se no concurso quem possuir:

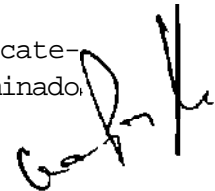
g) diploma de bacharel em Pedagogia ou dos cursos superiores de Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais e Educação Física, para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais."

Ao incluir Categoria Funcional no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a que se referia a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o Decreto nº 76.640, de 1º de novembro de 1975, determinou:

"Art. 4º - A alínea g do parágrafo único do artigo 10 do Decreto número 72.493, de 1º de julho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) diploma de curso superior, para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais."

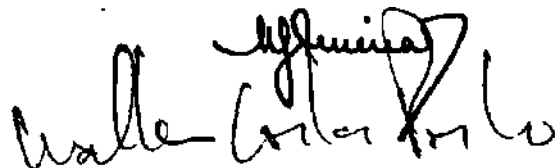
Cabe, então, concluir, como nossa CAJ, que, para acesso à categoria de Técnico em Assuntos Educacionais, "não se exige determinado diploma mas qualquer diploma de ensino superior".



3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas - CLN acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em

Handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcia' above a larger signature.

, Presidente

, Relator

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho em, 30 de janeiro de 1991

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)